



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.861/2023

“Dispõem de Inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2023, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 326.065,00 (trezentos e vinte e seis mil e sessenta e cinco reais) - objetivando Recapeamento Asfáltico em diversas ruas Convênio Ministério de Desenvolvimento Regional – CEF - Contrato de Repasse 939523/2022 - MDR/CAIXA”

VAGNER HERNANDES, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2023, e a abertura de Crédito Adicional Especial R\$ 326.065,00 (trezentos e vinte e seis mil e sessenta e cinco reais) - objetivando Recapeamento Asfáltico em diversas ruas Convênio Ministério de Desenvolvimento Regional - CEF- Contrato de Repasse 939523/2022- MDR/CAIXA”

020207- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviço Público
15.451.0181.1320.0000 - MDR/CEF-Contrato Repas. 939523/022 – Recapeamento Asfáltico
4.4.90.51.00-Outras Obras e Instalações **R\$ 326.065,00**

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta do Repasse do Convênio - Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa-SP, 17 de outubro de 2023.

VAGNER HERNANDES
- Prefeito Municipal -

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Izete Apda Teixeira Soratto
Setor Tributos